



Estudo Técnico Preliminar 02/2022

1. Informações Básicas

Número do processo: 02/2022

2. Local de Entrega

2.1. O prazo de início da execução dos serviços será após o recebimento da Autorização de Fornecimento, com prazo de conclusão em até 72 horas, com emissão de relatório de assistência técnica.

2.1.1 Os serviços deverão ser executados na oficina da contratada. O transporte do veículo até a oficina será realizado pela contratante.

2.1.2. Constatada a necessidade de execução de qualquer outro serviço não especificado no orçamento apresentado, ou a necessidade de aplicação de outra peça necessária para o reparo, que não façam parte da revisão programada decorrente da garantia, a Contratada deverá informar à Prefeitura de Abelardo Luz, discriminando detalhadamente a situação em orçamento complementar, através de Relatório Técnico.

2.2. O material necessário à revisão/manutenção deverá ser fornecido pela empresa contratada, devendo, para tanto, comprometer-se a fornecer as ferramentas e equipamentos necessários ao tipo de serviço a ser realizado.

2.3. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após a conclusão, uma vez verificada a execução satisfatória dos serviços, mediante termo de recebimento definitivo, ou recibo aposto na nota fiscal, firmado pelo fiscal do contrato.

2.3.1. O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência oriundo deste.

2.3.2. Na impossibilidade de serem refeitos os serviços rejeitados, ou na hipótese de não serem os mesmos executados, o valor respectivo será descontado da importância devida à Contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

MUNICÍPIO DE ABELARDO LUZ

Estado de Santa Catarina



2.3.3. Em caso de irregularidade não sanada pela Contratada, a Contratante reduzirá a termo os fatos ocorridos para aplicação de sanções.

2.3.4. O veículo revisado será entregue no seguinte endereço: BR 282 km 504,5 aos cuidados de Willian José Girotto.

3. Contato

E-mail: compras02@abelardoluz.sc.gov.br

Responsável: Ricardo Polli

Fone: (49) 34454322 ramal 228.

E-mail: patrimonio@abelardoluz.sc.gov.br

Responsável: Willian José Girotto

Fone: (49) 34454322 ramal 245.

Qualquer dúvida ou esclarecimento favor entrar em contato através dos e-mails e fones acima.

4. Descrição da necessidade

Considerando a segurança e preservação do veículo, o que reflete na segurança dos operadores e demais colaboradores, a aquisição do objeto faz-se necessária pela revisão do veículo 1.500 quilômetros do veículo VUMERCEDES-BENS/ATEGO 2730K/36 2370T UP4 PLACA RXM2F09, devendo a revisão ser feita em uma concessionária autorizada para não perder a garantia.

5. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretor Ser Gerais Patrimônio	Willian José girotto

6. Descrição dos Requisitos da Contratação

ITEM	EQUIPAMENTO	QUANTIDADE	LOCAL
01	Primeira Revisão veículo VU-MERCEDES BENS/ATEGO 2730K/36 2220T UP4 PLACA RXM2F09	01	SAVANA XANXERÊ

6.1. Os serviços de revisão e manutenção corretiva durante o período de garantia de fábrica da máquina acima especificado constará de:

MUNICÍPIO DE ABELARDO LUZ

Estado de Santa Catarina



a) Mão-de-obra referente à execução de reparos, conservação e recuperação;

b) Fornecimento de peças genuínas (novas e originais de fábrica, com garantia dessas) e materiais específicos a serem utilizados na execução de serviços de reparo, conservação e recuperação.

6.1.1A revisão relacionada às horas da máquina, de acordo com o manual do fabricante, deverá compreender, no mínimo:

6.1.2 Revisão 15.000 quilômetro do veículo VU-MERCEDES BENS/ATEGO Placa RXM2F09.

6.1.3. Itens examinados:

a) Verificação das correias dos órgãos auxiliares do motor.

b) Verificação dos níveis dos líquidos/fluidos de todos os sistemas: arrefecimento do motor, freios, embreagem, lavador do para-brisa etc.

c) Verificação das tubulações de escapamento, de alimentação de combustível, dos freios. Componentes de borracha da parte inferior da máquina, guarnições, mangueiras;

d) Verificação do esguicho e palhetas dos vidros do para-brisa, cintos de segurança, comandos elétricos dos vidros das portas e sistema de abertura/fechamento das portas. Sistema elétrico/eletrônico e iluminação interna e externa. Quadro de instrumentos e indicadores;

e) Verificação do filtro do ar-condicionado;

f) Atualização técnica de software gratuita.

6.2. Itens substituídos:

a) Substituição do óleo do motor e filtro de óleo do motor;

b) Substituição do filtro de combustível;

c) Substituição do elemento do filtro de aspiração de ar do motor.

7. Levantamento de Mercado

PRODUTO	QUANT.	SAVANA XANXERÉ	MÉDIA	TOTAL
---------	--------	----------------	-------	-------

MUNICÍPIO DE ABELARDO LUZ

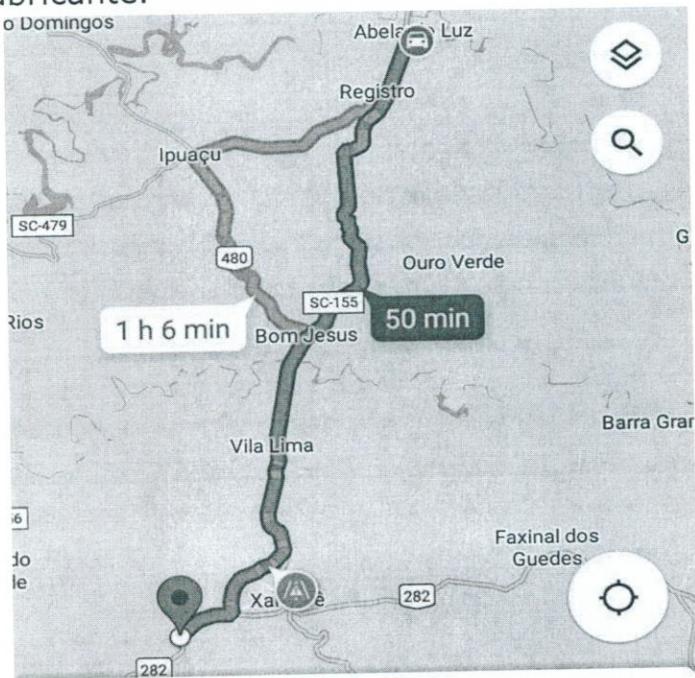
Estado de Santa Catarina



1ª revisão	1	R\$2.450,00	R\$2.450,00	R\$2.450,00
------------	---	-------------	-------------	-------------

A contratação refere-se à prestação de serviço mecânico, nesse caso a revisão programada, incluindo substituição de determinadas peças, sendo certo que a garantia técnica do fabricante somente é mantida se ditas revisões forem realizadas **nas oficinas de suas concessionárias autorizadas.**

Sendo assim, observa-se que em um raio de 100 km da cidade de Abelardo Luz, existe apenas a empresa Savana Xanxerê autorizada do fabricante da máquina em questão, conforme pesquisa realizada no mercado local e no site do próprio fabricante.



Ao encontro disso Marçal Justen Filho ensina que

"admite-se a consagração de critério de localização geográfica do estabelecimento do licitante se tal for indispensável à execução satisfatória do contrato e se a localização geográfica envolver distinções econômicas pertinentes à avaliação da vantajosidade da proposta".

No caso, entende-se que a questão geográfica da concessionária autorizada apresenta relevância sobre o conteúdo do objeto a ser contratado, sendo

MUNICÍPIO DE ABELARDO LUZ

Estado de Santa Catarina



essencial que a prestação dos serviços seja executada o mais perto possível da sede da Prefeitura Municipal para execução do objeto contratado de forma célere e eficiente.

Isso porque é preciso levar em conta que o deslocamento dos veículos para locais distantes importa consumo de combustível e tempo. Trata-se de questão de logística, que não ofende a isonomia, mas, sim, é medida que vai ao encontro do binômio custo-benefício, que, por sua vez, se coaduna com o princípio da economicidade, visando o melhor atendimento ao interesse público.

Dessa forma, justifica-se a pesquisa de preço em um raio de 100 km.

8. Descrição da solução como um todo

Revisão programada de 15.000quilômetros do veículo VU-MERCEDES BENS/ATEGO Placa RXM2F09 com fornecimento de serviços, peças e acessórios de reposição.

9. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

QUANT.	DESCRÍÇÃO	VALOR. UNT	VALOR TOTAL
01	JUNTA DA TAMPA DO CA	R\$644,11	R\$436,89
01	CJ ELEMENTO DO FILTRO	R\$125,34	R\$84,00
01	KIT ELEMENTO DO FILTRO	R\$217,37	R\$147,81
29L	ÓLEO PARA MOTOR 15W40-MB 228.3	R\$36,75	R\$746,03
13L	OLEO PARA CAMBIO A 80W-MB235.5	R\$43,89	R\$399,40
09L	OLEO MINERAL ADITIVADO 235.20	R\$59,82	R\$376,87
04L	OLEO MINERAL ADITIVADO 235.20	R\$59,82	R\$167,50
01	JOGO DE PEÇAS DO ELEMENTO	R\$123,60	R\$84,00
01	ANEL VEDAÇÃO DIN 760	R\$10,49	R\$7,50
TOTAL GERAL			R\$2.450,00

10. Estimativa do Valor da Contratação

A estimativa de contratação é de R\$ 2.450,00

11. Justificativa para o Parcelamento ou Não da Solução

MUNICÍPIO DE ABELARDO LUZ

Estado de Santa Catarina



Não se trata de parcelamento tendo em vista a manutenção de veículo automotor.

12. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A aquisição da troca de peças e o serviço de mão de obra são correlatos, pois é necessário ambos para que se conclua a revisão correta da máquina.

13. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação foi prevista pois o mesmo necessita da revisão conforme o tempo de uso.

14. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação pretende manter a preservação do patrimônio público e garantir a manutenção do veículo para manter a garantia do mesmo.

15. Providências a serem adotadas

Recomenda-se que o responsável do pedido de revisão acompanhe o processo desde o início.

16. Possíveis Impactos Ambientais

Não se aplica.

17. Declaração de Viabilidade

Declaro **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

O VEICULO VU-MERCEDES BENS/ATEGO Placa RXM2F09, de propriedade da Prefeitura Municipal de Abelardo Luz, adquirido por meio do PREGÃO Nº 099/2021, PROCESSO Nº 135/2021, ATA Nº 172/2021 encontra-se dentro do período de garantia de fábrica (36 meses), prestes a completar 1.500 quilômetros rodados, havendo, portanto, necessidade de se proceder a revisão obrigatória programada pelo fabricante.

Cabe observar que as revisões em máquinas novas são realizadas em períodos definidos por horas trabalhadas. São manutenções preventivas realizadas de modo a se evitar eventuais defeitos nas máquinas, decorrente, por exemplo, de peças com prazo de validade vencido.



Assim sendo, a contratação faz-se necessária para manter a máquina em perfeito estado de conservação, prolongando a vida útil destes, o que garante a redução das despesas adicionais relativas à manutenção corretiva, bem como o pleno funcionamento de forma segura e disponível para o atendimento aos usuários durante o desenvolvimento das atividades operacionais de transporte.

Para tanto, é imprescindível que sejam procedidos os serviços de manutenção programada (revisões obrigatórias), dentro do período de garantia das máquinas, de acordo com o manual do fabricante, ou seja, efetuados exclusivamente pelas *concessionárias autorizadas*, com os tempos pré-fixados.

A não execução das revisões a tempo e modo pode ensejar a *perda da garantia contratual*, constituindo fator indispensável para dar continuidade e validade à garantia do veículo que se dê em redes autorizadas pelo fabricante.

18. Responsáveis

Joares Vitorio Rotava
Secretário de Infraestrutura

Willian José Girotto
Diretor Serv Gerais Patrimônio

Empresa: SAVANA XANXERE
ROD 282 KM 512, SN LOJA 01

CNPJ: 24-706-364/0007-45 Insc.Estad.: 258548835 / Insc.Mun.: 642245
Bairro: LINHA SAO PAULO XANXERE - Santa Catarina - SC CEP: 89820000
Fone: 4934333141 Fax:

Emissao : 21/06/2022 09:00

ORDEM DE SERVIÇO Impressão: 23/06/2022 17:05 Nº 7974

Tipo: 01 - C1 - CLIENTES MBB	Prisma:	Entrada: 21/06/2022 as 09:00
Relacionadas: O.S.: 61-7973 / 01-7981		Previsão Entrega: 21/06/2022 as 11:15
Responsável: Bruno Luiz Fontana		
Nº Contr./Pacote TMAC:	Data Ini. Contr.:	
<input type="checkbox"/> Garantia Fábrica	<input type="checkbox"/> Garantia Estendida	<input type="checkbox"/> Lavar Veículo
		Liberada: 23/06/2022 as 16:44
		N. Pré O.S.: 15217

Tipo Fáb.:

Cliente	MUNICIPIO DE ABELARDO LUZ AV PADRE JOAO SMEDT, 1605 SALA Bairro: CENTRO ABELARDO LUZ - Santa Catarina - SC Email: naotem@naotem.com	<input checked="" type="checkbox"/> Cadastro	RG: 83.009.886/0001-61 Fone: 49-34454322 Celular: 49-991140340 Comercial: 49-34454322
Veículo	Produto/Modelo: VU-MERCEDES-BENZ / ATEGO 2730K/36 2220T UP4 Nr.Fab 9BM958170NB248813 Cor Externa: BRANCO Motorista: Nr. Série Veíc.:	<input type="checkbox"/> Blindado Motor: 926994U1368259 Dt. Fab. Bateria:	KM: 15043 Hr: 0 Placa: RXM2F09 Linha: N.Frota Nº Bateria:
Concessionária Vendedora	SAVANA XANXERE	Bairro:	Data Venda: 19/11/2021 CEP: XANXERE - Santa Catarina - SC

02 pe?as os 7973

It	Serviço	Descrição do Serviço	Valor Final	It	Serviço	Descrição do Serviço			Valor Final
02	MBREQ	REQUISICAO DE PEÇAS(MECANICA)	0,00						
02	A 0000160521	JUNTA DA TAMPA DO CA	32,17 %	UN	/	33508	1	9 0	644,110000 436,89
02	A 0000901551	CJ ELEMENTO DO FILTR	32,98 %	UN	/	33508	1	37 1	125,340000 84,00
02	A 0004779915	KIT ELEMENTO FILTRAN	32,00 %	UN	/	33508	1	67 1	217,370000 147,81
02	A 0009890401	OLEO P/MOTOR 15W40-MB 228.3	30,00 %	UN	LB	33508	29	371 38	36,750000 746,03
02	A 0009893503	OLEO P/CAMBIO A 80W-MB 235.5-	30,00 %	LT	LB	33508	13	59 0	43,890000 399,40
02	A 0019895803	OLEO MINERAL ADITIVADO 235.20	30,00 %	UN	LB	33508	9	1 0	59,820000 376,87
02	A 0019895803	OLEO MINERAL ADITIVADO 235.20	30,00 %	UN	LB	34040	4	1 0	59,820000 167,50
02	A 9061800309	JOGO DE PEÇAS DO ELE	32,04 %	UN	/	33508	1	55 1	123,600000 84,00
02	N000000001072	ANEL VEDACAO DIN 760	28,50 %	KG	/	33508	1	32 0	10,490000 7,50
Fechamento		Serviços: 0,00	Itens: 3.534,89	Serviços+Itens: 3.534,89					
Descontos: 0,00		Descontos: 1.084,89	Total: 2.450,00	(+)Impostos: 0,00					
Total: 0,00		Total: 2.450,00		Descontos: 1.084,89					
				Total: 2.450,00					

Diagnóstico:

"Nao nos responsabilizamos por objetos deixados no interior do veiculo. Dinheiro, joias, relogios e pertences em geral. Devendo serem retirados na recepcão na hora da inspeçao".
Declaro ter recebido o veiculo acima descrito em perfeitas condicoes devidamente reparado e no estado original de entrega com todos seus pertences e equipamentos.
OBS: Orcamento valido por 5 dias.

Autorizo a execução dos serviços acima mencionados
"o cliente NÃO quer levar as peças usadas"

Assinatura do Cliente ou pessoa por ele autorizada

____ / ____ / ____
Data Entrada do Veículo

Telefone

Nome Completo Legível

____ / ____ / ____
Data Retirada do Veículo

Telefone

Nome Completo Legível

R.G: _____ CPF: _____

Joares Vitorio Rotava
Decreto 214/2021
Secretario de Infra Estrutura

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.706.364/0006-64

Razão Social: SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Endereço: ROD BR-153 SN KM101 / VILA JACOB BIEZUS / CONCORDIA / SC / 89712-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/06/2022 a 05/07/2022

Certificação Número: 2022060601393217083580

Informação obtida em 10/06/2022 09:29:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA**
CNPJ/CPF: **24.706.364/0006-64**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **220140094163741**
Data de emissão: **13/06/2022 10:16:34**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158,
modificado pelo artigo 18 da Lei n
15.510/11.): **12/08/2022**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>



**MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
ESTADO SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 10262/2022

Contribuinte

Nome/Razão: 1260898 - SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ/CPF: 24.706.364/0006-64

Endereço: RODOVIA BR-153, S/N

Complemento: KM 101, SALA 01

Bairro: VILA JACOB BIEZUS

Cidade: Concórdia

CEP: 89.712-270

Estado: Santa Catarina

Finalidade

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço eletrônico do município de Concórdia: www.concordia.sc.gov.br, ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Válida por 90 dias a partir da data de emissão.

Concórdia (SC), 17 de março de 2022 .



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.706.364/0006-64

Certidão nº: 5407149/2022

Expedição: 14/02/2022, às 14:41:14

Validade: 13/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.706.364/0006-64**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 24.706.364/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:48:29 do dia 08/07/2022 <hora e data de Brasília>. Válida até 04/01/2023.

Código de controle da certidão: **D1CE.2C42.6E3A.55FB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.